

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 389/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 192, de 25 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Centro Técnico Profissional de Ponte Nova, com o curso Técnico em Enfermagem, situado na Av. Nossa Senhora das Graças, 502-600, B. Guarapiranga, em Ponte Nova, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Ponte Nova

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 04/03/2022